



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 569^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 23/02/2022

Aos vinte três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima sexagésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/002.726/2014 – Sepetiba Tecon S.A.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. SEI-070002/000488/2022 – Angelo Ignácio da Silva. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 01 (uma) retroescavadeira amarela, modelo 580 m-CASE, nº N8AH14394 pela supressão de vegetação, movimentação de solo, construção irregular e desvio de curso d'água. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **IV. SEI-070002/008367/2021 - Indústrias Granfino S.A.. Requerimento:** Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2022) celebrado em 15/02/2022, entre o Inea e a empresa Indústrias Granfino S.A.. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Marcela Viegas Portella Lemos, id. funcional 5091419-7, como coordenadora do referido TAC. **V. SEI-070002/005073/2020 e SEI E-07/002.15902/2013 - Frigo Rio Comércio e Representações Ltda.. Requerimento:** Solicitação de substituição do coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/18) celebrado em 27/02/18, entre a então Sea, o Inea e empresa Frigo Rio Comércio e Representações Ltda., passando de Robson de Souza Santiago, id. funcional 5082608-5, para Igor de Araújo Ruiz, id. funcional 5122317-1. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM. **VI.** Tendo em vista os feriados, o Presidente informou que a reunião do Condir da próxima semana será realizada na sexta-feira, dia 04/03/2022, às 10h. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 24/02/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 24/02/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 24/02/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 24/02/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 24/02/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Assessora Técnica**, em 24/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 24/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29195396** e o código CRC **B0AE1B17**.